



O Secretário Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção de CUIDADOR para atuar na rede municipal de ensino, nos termos da Lei Municipal 5.121/2015 – Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e nos termos do presente Edital.

### 1. Das disposições preliminares:

1.1. O processo seletivo, objeto deste edital, destina-se a contratação, em caráter de emergência, nos termos da Lei Municipal Nº 5.121/2015, para vaga provisória, de Cuidador, por tempo determinado, para atuarem junto à rede municipal de ensino, de acordo com o Quadro I, cujas atribuições e requisitos básicos estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.2. São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Atribuições;
- b) Anexo II – Conteúdo Programático;
- c) Anexo III – Cronograma.

### 2. Das vagas:

2.1. O quadro abaixo estabelece o nº de vagas, a habilitação exigida, a carga horária e o salário base da vaga de Cuidador.

QUADRO I							
Código da Inscrição	Emprego	Nº de vagas			Escolaridade Exigida	Carga Horária	Salário Base
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negro			
CD-001	Cuidador	4	1	1	Ensino Fundamental Completo	220 h	R\$ 954,00

2.2. A remuneração prevista no quadro acima será acrescida de gratificação social no valor de R\$ 200,00 e de auxílio alimentação conforme legislação vigente.

### 3. Dos requisitos

3.1. São requisitos para ocupar a vaga de Cuidador:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto no Artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir na data da inscrição, habilitação específica para o emprego a que concorre;
- f) Conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital;
- g) Gozar de boa saúde física e mental.



#### 4. Das inscrições:

4.1. As inscrições de candidatos para o processo seletivo serão realizadas a partir das 12 horas do dia 4 de junho de 2018 até às 17 horas do dia 11 de junho de 2018, exclusivamente via internet, no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

4.2. No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá gerar a Guia de Pagamento de Inscrição no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

4.2.1. A Taxa de Inscrição terá o seguinte valor:

Vaga	Valor da Taxa de Inscrição
CD-001: Cuidador	R\$ 20,00 (vinte reais)

4.2.2. As inscrições são consideradas efetuadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição feito pela instituição bancária emitente da Guia de Pagamento de Inscrição.

4.2.3. Não serão considerados válidos pagamentos feitos por cheque, depósito bancário, agendamento de depósito, DOC ou qualquer outra forma que não seja a quitação do boleto bancário da Taxa de Inscrição emitida durante a inscrição eletrônica ou pagos após o dia 11 de junho de 2018.

4.2.4. O único documento válido para comprovação do pagamento da taxa de inscrição será o comprovante de pagamento do boleto bancário.

4.3. O candidato deverá preencher os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar as informações cadastradas, imprimir o Comprovante de Inscrição e o boleto bancário para posterior pagamento da taxa de inscrição.

4.4. O envio do Formulário Eletrônico de Inscrição implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Fica disponibilizado acesso gratuito à Internet, para os fins desta inscrição, na Subprefeitura do Retiro situada na Av. Antônio de Almeida, nº 46, bairro Retiro, Volta Redonda, nos dias úteis de 8h 30min às 17h, durante o período de inscrição.

4.6. Não se exigirá cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição. A veracidade das informações apresentadas é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.7. O candidato que necessite de atendimento especializado para a realização da prova deverá especificar sua necessidade especial no ato de sua inscrição.

4.8. O atendimento especializado solicitado pelo candidato será realizado somente se não incorrer em quebra do sigilo, nem em qualquer situação que permita seu favorecimento.

4.9. Os candidatos optantes por concorrer às vagas previstas às pessoas com deficiência, bem como aqueles optantes pelas vagas destinadas aos negros, deverão declarar tal condição no Formulário de Inscrição Eletrônica, sendo vedada qualquer solicitação posterior à conclusão da inscrição.

4.9.1. O candidato que não incluir esta informação no ato da inscrição participará do certame como pleiteante as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.10. No dia 14 de junho de 2018, a partir das 16h, será divulgada a Lista de Confirmação de Inscrição no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

4.11. Será admitido recurso à Comissão de Concurso, no dia 15 de junho de 2018 visando exclusivamente à correção de erro material.



4.12. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por terceiro, na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, nº 783, 4º andar, bairro Laranjal, de 9h às 16h. Não serão aceitos recursos postados eletronicamente ou via correios.

4.13. A Comissão de Concurso é soberana para decidir sobre os recursos apresentados.

4.14. O recurso julgado procedente acarretará em retificação da Lista de Confirmação de Inscrição que será republicada no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) no dia 19 de junho de 2018, a partir das 16h.

## **5. Das inscrições dos candidatos com deficiência:**

5.1. Àqueles que pretendam concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de concorrer as vagas deste processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.2. O candidato com deficiência deverá comparecer no dia 7 de junho de 2018 de 14h às 16h, na Rua Alberto Pasqualine (antiga 33), nº 133, Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ para exame médico, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de obtenção de Atestado Médico de Aptidão.

5.2.1. Ao comparecer no local e horário citados neste artigo, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e atestando a aptidão para o emprego pretendido;

5.3. Deverá, o pleiteante às vagas reservadas às pessoas com deficiência, apresentar os seguintes documentos:

5.3.1. De maneira obrigatória:

- a) Atestado Médico de Aptidão para o emprego;
- b) Cópia simples do Comprovante de Inscrição neste certame;
- c) Cópia simples do RG e do CPF;

5.3.2. De maneira opcional, para fins de comprovação dos critérios de desempate previstos neste Edital:

- a) Comprovante de arrimo de família, quando houver;
- b) Comprovante do número de dependentes menores de 21 anos que vivam às suas expensas, quando houver;
- c) Comprovante de que não possui qualquer fonte de renda, se for o caso.

5.3.3. Os documentos supracitados deverão ser apresentados pelo candidato ou por terceiro, em envelope lacrado entregue, com identificação externa “Processo Seletivo - Cuidador: vagas às pessoas com deficiência” na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, nº 783, 4º andar, bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, no dia 8 de junho de 2018, de 9h às 16h.

## **6. Das inscrições dos candidatos negros:**

6.1. Deverá, o pleiteante às vagas reservadas aos negros, apresentar os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de sua condição;
- b) Comprovante de inscrição neste certame.

6.1.1. Os documentos supracitados deverão ser apresentados pelo candidato ou por terceiro, em envelope lacrado, com identificação externa “Processo Seletivo - Cuidador: vagas aos negros”, entregue na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, no dia 8 de junho de 2018, de 9h às 16h.



## 7. Da isenção da taxa de inscrição:

7.1. De acordo com a Lei 8.112/90, com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e com o Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato poderá requerer a isenção da Taxa de Inscrição.

7.2. Para obter a isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá necessariamente atender às seguintes condições:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o CadÚnico;
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07.

7.3. O pleiteante à isenção da Taxa de Inscrição deverá, antes de realizar sua inscrição, apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), preenchido corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto N.º 6.135/07;
- b) declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4º. do Decreto N.º 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada município.

7.3.1. Os documentos supracitados deverão ser apresentados pelo candidato ou por terceiro, em envelope lacrado entregue na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, no dia 5 de junho de 2018, de 9h às 16h.

7.4. Após análise dos Requerimentos de Isenção de Taxa de Inscrição, será publicada Lista de Isenções de Taxa de Inscrição no dia 7 de junho de 2018, a partir das 16hs, no endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

7.5. Os candidatos com isenção concedida terão publicadas na Lista de Isenção de Taxa de Inscrição, ao lado do seu nome, um código de isenção que deverá ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento. Após aparecerá CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO.

7.6. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) e proceder conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

7.7. Da decisão pelo indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não caberá recurso.

## 8. Da prova:

8.1. O Exame de Seleção consistirá em prova objetiva, de múltipla escolha, classificatória, eliminatória, contendo questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, em obediência ao Conteúdo Programático (Anexo II deste Edital) publicado em [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) e terá suas áreas de conhecimentos de acordo com o Quadro II:

QUADRO II			
Vaga	N.º de Questões por Conteúdo		Total de questões
	Língua Portuguesa	Conhecimento Específico	
Cuidador	10	10	20

8.2. O candidato que não obtiver ao menos 1 ponto na prova objetiva será eliminado.



- 8.3. A prova será realizada às 9h, no dia 24 de junho de 2018 e nenhum candidato prestará o exame fora do local e hora indicados, sob nenhuma hipótese.
- 8.4. Os locais de provas serão publicados em [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) para todos os candidatos, no dia 20 de junho de 2018, a partir das 16h.
- 8.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora portando o comprovante de inscrição acompanhado do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de corpo transparente com carga azul ou preta.
- 8.6. Os portões de acesso serão fechados impreterivelmente às 9h e o candidato que não comparecer ao local de prova dentro do horário será eliminado automaticamente.
- 8.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais da realização da prova e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravios de documentos ou objetos dos candidatos.
- 8.8. Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão de Concurso, o candidato que durante a realização da prova:
- a) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outro meio com qualquer outro candidato ou pessoa estranha;
  - b) Utilizar-se de qualquer modalidade de consulta, tais como, legislação, livros, impressos ou anotações;
  - c) Utilizar-se de sinais ou marcações ou de quaisquer outras formas que quebrem o sigilo da prova ou que possibilitem sua identificação;
  - d) Utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
  - e) Deixar de entregar o Cartão de Respostas;
  - f) Ausentar-se do local de prova sem permissão;
  - g) Praticar ato de incorreção para com qualquer fiscal ou seus auxiliares incumbidos da aplicação da prova;
  - h) Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a Lista de Presença;
  - i) Deixar de assinar a Lista de Presença ou o Cartão de Respostas;
  - j) Entrar no local de aplicação da prova portando boné, óculos escuro, telefone celular, BIP, pager, relógio ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação, bem como, equipamentos que possam causar danos a terceiros;
  - k) Recusar-se a desligar o telefone celular antes de colocá-lo no Envelope de Segurança;
  - l) Recusar-se a colocar bolsas, mochilas ou qualquer outro objeto no local determinado pelo fiscal;
  - m) Sair de sala, mesmo que em caráter de emergência, portando qualquer objeto, ainda que acompanhado pelo fiscal;
  - n) Recusar a entregar o Cartão de Respostas imediatamente no horário em que o fiscal anunciar o fim da prova.
- 8.9. O Cartão de Respostas será entregue ao candidato em via única não havendo possibilidade de substituição em caso de rasura ou dano.
- 8.10. Somente será autorizada a saída do local de prova do candidato após 1(uma) hora do início da prova.
- 8.11. Ao término de sua prova o candidato deixará com o fiscal o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas e não será permitido ao candidato fazer cópia de seu Cartão de Respostas.
- 8.12. O Candidato poderá levar o Caderno de Questões após 1 (uma) hora do início da prova, mediante a entrega do Cartão de Respostas aos fiscais responsáveis pela aplicação da prova.



8.13. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas e os últimos 3 (três) candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

## **9. Do resultado:**

9.1. O Gabarito Oficial da Prova será publicado no endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), no dia 25 de junho de 2018, a partir das 16 horas.

9.2. Poderá ser interposto recurso ao Gabarito Oficial no dia 26 de junho de 2018.

9.2.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas, devendo o candidato imprimir e preencher o requerimento disponibilizado no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

9.2.2. O Requerimento de Recurso, acompanhado do Comprovante de Inscrição, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal, no dia 26 de junho de 2018, das 9h às 16h. Não serão aceitos recursos postados eletronicamente ou via correios.

9.3. O recurso julgado procedente acarretará na retificação do Gabarito Oficial que será republicado no endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) juntamente com o Resultado Final, no dia 2 de julho de 2018, a partir das 17h.

9.4. O Resultado Final, compreendendo a relação de aprovados com suas respectivas notas e classificações, será publicado no endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), no dia 2 de julho de 2018, a partir das 17hs.

9.4.1. O Resultado Final compreenderá a divulgação de 3 (três) listas separadas:

- a) Resultado dos candidatos pleiteantes à ampla concorrência;
- b) Resultado dos candidatos pleiteantes às vagas destinados aos negros;
- c) Resultado dos candidatos pleiteantes às destinados às pessoas com deficiência.

9.4.2. Os candidatos pleiteantes às vagas destinadas aos negros e às vagas destinadas às pessoas com deficiências que forem aprovados dentro do quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência, terão seu nome divulgado apenas na listagem do resultado da ampla concorrência.

9.5. O desempate para os candidatos pleiteantes às vagas de ampla concorrência obedecerá aos seguintes critérios:

1º: Candidatos com mais de 60 anos amparados pela Lei Federal Nº 10.741/03, Art. 27, parágrafo único;

2º: O candidato com maior pontuação na prova de Conhecimento Específico;

3º: O candidato mais idoso.

9.6. O desempate entre candidatos concorrentes às vagas reservadas aos deficientes obedecerá a critérios próprios em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 3.113 de 25 de novembro de 1994 e com a Lei Municipal 3.221, de 8 de novembro de 1995:

1º: Ser arrimo de família;

2º: Pelo maior número de dependentes que vivam exclusivamente às expensas do candidato, até o limite de 21 (vinte e um) anos;

3º: Não ter nenhuma fonte de renda, incluindo pensões ou aposentadorias.

## **10. Da contratação:**

10.1. A contratação dos candidatos classificados dar-se-á com base na Lei Municipal nº 5.121/05.



10.2. As convocações para as vagas publicadas neste edital, observadas a ordem geral de classificação das ampla concorrência e das vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros, serão feitas no endereço eletrônico: [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

10.3. O candidato convocado que não comparecer no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação será considerado desistente perdendo a vaga para o candidato imediatamente classificado.

10.4. No ato da contratação, o candidato julgado APTO no exame médico admissional, além da documentação legal exigida, como pré-requisito deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- e) Cartão PIS ou PASEP;
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Diploma ou Declaração do curso exigido;
- i) 02 retratos 3x4 (recentes);
- j) Comprovante de residência atualizado, no nome do candidato;
- k) Resultado do Exame Admissional;

10.5. O candidato que não apresentar, no ato da contratação, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado;

10.6. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o prazo máximo de 10 dias consecutivos para retornar ao Departamento de Gestão de Pessoas, rua 1º de Maio, nº 106, Aterrado, Volta Redonda/RJ, nos dias úteis, em horário de funcionamento.

10.7. O processo seletivo contará com um cadastro de reserva dos aprovados, que poderão ser convocados na medida em que surgirem vagas.

10.8. O cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo considerando o percentual reservados aos candidatos com deficiência e aos negros.

10.9. As vagas reservadas para os candidatos com deficiência e aos negros que não forem providas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação no resultado final.

## **11. Das disposições gerais:**

11.1. As vagas publicadas neste edital serão preenchidas de acordo com a necessidade temporária da rede municipal de ensino, dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

11.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de acordo com o estabelecido na Lei Municipal Nº 5.121/2015

11.3. O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, rua 1º de Maio, nº 106, Aterrado, Volta Redonda/RJ, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

11.4. É exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, no site oficial do município, de todos os atos, comunicados e termos aditivos referentes a este processo seletivo.



11.5. Em hipótese alguma serão emitidas declarações de participação neste processo seletivo, valendo para esse fim a divulgação no endereço: [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

11.6. Todos os casos omissos que não tenham sido previstos nesse Edital, serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

Volta Redonda, 30 de maio de 2018.

---

Carlos Roberto Baia  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Volta Redonda





## **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**

### **1. CUIDADOR**

#### **1.1. ATRIBUIÇÕES**

- a) Orientar a locomoção do aluno nas dependências da escola e em outros espaços propostos para o desenvolvimento das atividades auxiliando-o conforme suas necessidades;
- b) Acompanhar o aluno em atividades recreativas e/ou extracurriculares incentivando-o a participação e interação;
- c) Realizar as atividades de higiene de acordo com as particularidades de cada aluno;
- d) Confeccionar materiais pedagógicos sob a orientação do professor;
- e) Aplicar atividades, alternando em individuais e coletivas, conduzindo as atividades adaptadas;
- f) Separar com antecedência os materiais pedagógicos que serão utilizados;
- g) Participar ativamente do planejamento das atividades;
- h) Fornecer informações sobre o aluno, somente aos profissionais da escola, que contribuam para elaboração das propostas e dos relatórios;
- i) Solicitar orientações ao professor diante das dificuldades apresentadas pelo aluno, na realização das atividades;
- j) Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade de conformidade com determinação superior.



## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **1. CUIDADOR**

#### **1.1. LÍNGUA PORTUGUESA:**

- a) Compreensão de textos;
- b) Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica;
- c) Classes de palavras;
- d) Concordância nominal e verbal.

#### **1.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

- a) Estatuto da Criança e do adolescente (Lei Federal nº 8069 /1990):
  - a.1. Título II – dos Direitos Fundamentais:
    - a.1.1. Capítulo I – Do Direito à vida e à saúde;
    - a.1.2. Capítulo II – Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;
    - a.1.3. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.



### ANEXO III: CRONOGRAMA

	<b>Datas e horários</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
1	Das 12h do 4 de junho de 2018 até as 17hs do dia 11 de junho de 2018. Horário de atendimento na Subprefeitura: nos dias úteis, de 8h 30m às 17h.	Inscrição dos candidatos	<a href="http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico">www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico</a>
2	5 de junho de 2018, 9h às 16h	Entrega do formulário de isenção de taxa	Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal.
3	7 de junho de 2018, a partir das 16h	Resultado dos pedidos de isenção de taxa	<a href="http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico">www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico</a>
4	7 de junho de 2018, de 14h às 16h	Banca médica para os candidatos com deficiência	Rua Alberto Pasqualine (antiga 33), nº 133, Vila Santa Cecília – Volta Redonda,
5	8 de junho de 2018, de 9h às 16h	Entrega de documentação dos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros	Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal.
6	14 de junho de 2018 a partir das 16h	Publicação da lista de inscritos	<a href="http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico">www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico</a>
7	15 de junho de 2018, de 9h às 16h	Recurso contra a lista de inscritos	Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal.
8	19 de junho de 2018, a partir das 16h	Republicação da lista de inscritos após análise dos recursos	<a href="http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico">www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico</a>
9	20 de junho de 2018, a partir das 16h	Publicação da Lista de Locais de Prova	<a href="http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico">www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico</a>
10	24 de junho de 2018, às 9h	Prova Objetiva	De acordo com a Lista de Locais de Prova.
11	25 de junho de 2018, a partir das 16h	Publicação do Gabarito Oficial	<a href="http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico">www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico</a>
12	26 de junho de 2018, de 9h às 16h	Recurso contra o Gabarito Oficial	Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal.
13	2 de julho de 2018, a partir das 17h	Republicação do Gabarito Oficial	<a href="http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico">www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico</a>
14	2 de julho de 2018, a partir das 17h	Publicação do Resultado Oficial	<a href="http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico">www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico</a>

Carlos Roberto Baia  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Volta Redonda